

Itapeumirim, Es, 05 de setembro 1979.

*Ass. Dr. J.
João Bechara
Prefeito municipal*

Lei nº 802/79. de 05 de setembro de 1979.

Concede Título de Cidadão
Itapeumiriense e dá ou-
tras Providências.

O Prefeito municipal de Ita-
peumirim, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal
aprovar e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título
de Cidadão Itapeumiriense" ao sr. Wilson
Alexandre José, D.D. Delegado Municipal
de Itapeumirim.

Art. 2º - O Título de Cidadão
Itapeumiriense de que trata o artigo
anterior será entregue em sessão
solene da Câmara Municipal de
Itapeumirim, especialmente marcada
para esse fim, em horário a ser estab-
lecido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta lei entra em

vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 85, 05 de setembro de 1949.

Por
João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 803/49 - DE 05 de setembro de
1949.

Concede Título de Cidadão
Itapemiriense e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemiriense" ao Exmo Sr. Dr. Amim Abigueuen, NM. Juiz de Pireito da 1ª Vara desta Comarca.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemiriense de que trata o artigo anterior